

B)10.
Prop.
DCEB
DIEUL
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 04/2018 PROPOSTA Nº : 18/2018/DCEB/DICUL
Realizada em: 21/02/18 DELIBERAÇÃO Nº : 56/18
ASSUNTO : Protocolo entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso para a realização da 11.ª Festa do Cinema Italiano

A Associação Il Sorpasso organiza anualmente um festival do cinema italiano, com a projeção de inúmeros filmes em antestreia, recentes e antigos em Portugal, denominado 8½: Festa do Cinema Italiano. Este festival, organizado em várias cidades de Portugal, ao qual Setúbal aderiu pela primeira vez em 2016, como extensão, oferece uma programação composta unicamente por filmes italianos com o objetivo de reforçar a presença do novo cinema italiano junto do grande público português.

Desde a sua criação em 2008, a Festa do Cinema Italiano é o mais importante evento em Portugal dedicado ao cinema e à cultura de Itália e um dos festivais com maior crescimento nos últimos anos, estando presente em várias cidades nacionais e internacionais.

Assim, realiza-se nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de abril, no Cinema Charlot – Auditório Municipal, uma extensão da décima primeira edição da 8½: Festa do Cinema Italiano, um evento promovido pela Associação Il Sorpasso e a Câmara Municipal de Setúbal.

Propõe-se, deste modo, que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso (NIF: 509 841 350), em anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000,00€ (mil euros), entre outros apoios de natureza técnica e logística.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 06 040701 2002 A77

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstencões; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2018/02/15	1269	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO II SORPASSO P/ REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DO CINEMA ITALIANO. PROPOSTA Nº 18/2018/DCED/DICUL- \ ALINEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 06 DEP.CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENT. E INC.SOCIAL	48.305,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2002 A 77	1.000,00
OUTRAS ACTIVIDADES	SALDO APÓS CABIMENTO
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.	47.305,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/02/15

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2018/02/15	1529	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO II SORPASSO
 RUA SÃO FRANCISCO DE BORJA Nº11 - 1º ESQº

509841350	30915	CT05	2018 / 830
-----------	-------	------	------------

1200-842 LISBOA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO II SORPASSO P/ REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DO CINEMA ITALIANO. PROPOSTA Nº 18/2018/DCED/DICUL- \ ALINEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
T012	Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	1.000,000		1.000,000	

EXTENSO

MIL EUROS

Documento n.º 2018 / 1529, Compromisso n.º 2018 / 830, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/1269

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2018/02/15

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Associação Il Sorpasso, com o NIF nº509 841 350, com sede Rua de São Francisco de Borja 11 – 1º Esq - Lisboa, e aqui representado por Stefano Savio na qualidade de Diretor, adiante designado por **ACS**.

e

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por Maria das Dores Meira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designado por **CMS**.

É celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Objeto

Constitui objeto do presente contrato a realização da 11ª edição da Festa do Cinema Italiano, adiante designada por 11ª FCI, na cidade de Setubal nomeadamente no Cinema Charlot – Auditório Municipal, a decorrer entre os dias 5, 6, 7, 8 e 9 de abril de 2017, através de uma parceria entre a **CMS** e o **ACS**.

CLÁUSULA 2ª – Obrigações da ACS

O **ACS** obriga-se a:

1. Realizar na cidade de Setubal, nos dias já referidos na cláusula 1ª, as 5 sessões de cinema previamente programadas pelo **ACS**, assim como outros eventos paralelos previamente definidos e/ou associados aos parceiros do evento.
2. Pagar os direitos de difusão e de autor dos filmes apresentados no âmbito da 11ª FCI.
3. Assegurar o transporte dos filmes conforme o calendário determinado previamente.
4. Entregar atempadamente à **CMS** os filmes previstos para as respetivas sessões.
5. Realizar, imprimir e entregar atempadamente à **CMS** os suportes de promoção nacionais.
6. Enviar elementos gráficos, fotos, textos e dossiers de imprensa para a produção local de suportes de comunicação da 11ª FCI à **CMS**.
7. Assegurar a tradução em português dos filmes, assegurar a legendagem dos filmes e assegurar a localização dos filmes (projeção das legendagens) da 11ª FCI apresentados na cidade de Setubal.
8. Assumir os custos do técnico encarregado da projeção das legendagens (viagem, comida e alojamento).
9. Pagar os seguros de todos os filmes projetados.

CLÁUSULA 3ª – Obrigações da CMS

A CMS obriga-se a:

1. Disponibilizar o equipamento técnico necessário à realização do evento entre os dias 5, 6, 7, 8 e 9 de abril de 2017.
2. Garantir os custos com assistentes de sala, bilheteiras e equipa técnica para montagens e desmontagens, testes e apresentação das sessões e eventos paralelos se houver.
3. Respeitar todas as condições técnicas, legais e de segurança vigentes que garantam a apresentação com a qualidade expectada, da 11ª FCI na cidade de Setúbal.
4. Garantir seguro de responsabilidade civil válido nas instalações do local de projeção onde se realizam parte ou a totalidade da programação do evento durante toda a realização do mesmo, assim como disponibilizar o livro de reclamações.
5. Gerir a bilheteira do evento e responsabilizar-se pela respetiva declaração de IVA resultante das receitas.
6. Garantir a presença dos parceiros oficiais da 11ª FCI através da disponibilização de espaços adequados às suas expectativas, para colocação e distribuição de material promocional dos parceiros, utilizando para o efeito espaços existentes no local assim como os ecrãs tipo LCD existentes na sala, conforme indicação da ACS.
7. Difusão do vídeo promocional do evento e dos respetivos parceiros antes da projeção de cada filme, em cada sessão, conforme indicações do ACS, utilizando para o efeito o suporte ou diferentes suportes entregues para o efeito.
8. Assegurar a produção de materiais promocionais e a difusão local do evento nomeadamente de cartazes, flyers, mupis, a nível local, assim como a divulgação do evento nos sites e quaisquer outros suportes eletrónicos ou impressos de comunicação local com a autorização prévia do ACS e utilizando os suportes e a imagem definida do evento.
9. Informar e acompanhar os órgãos de comunicação locais em sintonia com o ACS.
10. Assegurar o envio de convites a nível local, assim como a gestão de convidados no dia da inauguração.
11. Assegurar o controlo de entradas de espetadores e convidados em todas as sessões e eventos paralelos, quantificando o nº de presenças.
12. Garantir a cedência de convites para todas as sessões e eventos paralelos, em função da informação cedida pelo ACS.

CLÁUSULA 4ª – Bilheteira

1. O preço dos bilhetes, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, será definido em conjunto com o ACS tendo em conta a seguinte referência:
Todas as sessões: 2,50€
Preço reduzido: 2,00€ (até 25 anos e mais de 65 anos)
Passe Festa do Cinema Italiano Setúbal: 5,00€
2. Os dados estatísticos da bilheteira (tipo de público e frequência) deverão ser comunicados ao ACS até dez dias após a última sessão.
3. A entrada na sessão inaugural será gratuita para os convidados do ACS, da CMS e dos parceiros da 11ª FCI, oportunamente comunicados à CMS.

CLÁUSULA 5ª – Contribuição financeira

1. O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pela **CMS** à **ACS** e que viabiliza a realização da 11ª FCI na cidade de Setúbal é de 1.000,00 €
2. O montante do valor a pagar pela **CMS** à 11ª FCI será de 50% das receitas de bilheteira (IVA incluído à taxa legal em vigor, atualmente de 13%).
3. O pagamento das somas da receita de bilheteira deverá ser efetuado por transferência bancária, após a receção da respetiva fatura:
BANCO: Caixa Geral de Depósitos
CONTA: 0250 0061 1570 0
NIB : 0035 0250 00006116 6305 0
ENTIDADE: Associação Il Sorpasso
IBAN PT50 0035 0250 00006116 6305 0
SWIFT/BIC CGDIPTPL

CLÁUSULA 6ª – Promoção e publicidade

1. Em todo o material de promoção e publicidade relativos à 11ª FCI, a **CMS** constará como parceiro local da 11ª FCI.
2. Toda a promoção local é da responsabilidade da **CMS** sob aprovação prévia do **ACS** recorrendo, se necessário a outros parceiros locais que podem ser identificados pelo **ACS**.
3. Toda a promoção nacional é da responsabilidade do **ACS**.
4. A **CMS** obriga-se a não incluir menção a marcas, bens ou serviços outros, além dos parceiros oficiais da 11ª FCI no local de projeção e em quaisquer outros suportes de comunicação específico do evento sem autorização prévia do **ACS**.

CLÁUSULA 7ª – Rescisão e indemnização

1. A **ACS** e a **CMS** reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.
2. Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de carácter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente protocolo, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

A Câmara Municipal de Setúbal

A Associação Cultural Sorpasso
